



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL - RS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade da prestação de atendimento qualificado da população residente e veranista, **conforme Processo Licitatório nº 003/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a aquisição de equipamentos para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192), base Balneário Pinhal/RS.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 - O recebimento das propostas será **a partir das 09:00h do dia 15/01/2018 até às 09:00h do dia 26/01/2018**.

1.2 - A abertura das propostas será **efetuada às 09:01h do dia 26/01/2018**.

1.3 - O início da sessão de disputa dos preços para o primeiro lote **será às 10:00h do dia 26/01/2018**. A critério do Pregoeiro poderão ser abertos lotes simultâneos.

1.4 - O tempo de disputa **será de 03 (três) minutos para cada lote**, acrescido do tempo aleatório (que pode variar de 01 segundo à 30 minutos).

1.5 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal/RS, CEP:95599-000, fone: 051-3682-0188, Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.7 - Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A - www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2 - DO OBJETO

2.1 - São solicitadas propostas de preços para aquisição imediata de equipamentos para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192), base Balneário Pinhal, conforme anexo I, Relação de Lotes.





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

2.2 - O prazo de entrega será imediato, após a emissão das respectivas Notas de Empenho.

2.3 - A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) lote(s) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.**

2.5 - O local de entrega será na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Itália, 3100, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

3 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

3.1 - O valor máximo para cada lote deverá ser próximo aos valores de mercado e orçados.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 10 302 0126 2075 337101 00000000 4620

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo "Pregão Online" do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

6 – DO PREGOEIRO

6.1 - Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

6.1.1 - a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.2 - a adjudicação da proposta de menor preço;

6.1.3 - a elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

6.1.4 - a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

6.1.5 - o recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

6.1.6 - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

7 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos, 151 – Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

7.2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:

7.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Balneário Pinhal, no prazo e nas condições do impedimento;

7.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;

7.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;

7.2.4 – as empresas estrangeiras;

7.2.5 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

8.2 – O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

8.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

8.6 - No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

9 – DA PARTICIPAÇÃO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

9.2 - Para o interessado não cadastrado na CELIC, para obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa/CELIC, **apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.** Os documentos deverão ser apresentados juntamente



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão.

10 - DA PROPOSTA

10.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3 - As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração das mesmas, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4 - A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar os preços unitários e totais para cada lote.

10.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

10.6 - As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como "**Recebimento das Propostas**" deverão apresentar os seguintes dados:

- a) valor unitário e total para cada lote;
- b) declaração que atende todas as exigências previstas no edital, considerando todas as especificações técnicas e documentação exigida.

Parágrafo Único: Os dados acima poderão ser inseridos facultativamente no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" da proposta eletrônica.

11 - DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 - A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico.

11.2 - Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

11.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

11.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

11.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

11.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.10 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

11.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.12 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **menor preço para cada lote**.

12 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR

12.1 – Após o encerramento da "Sessão Pública", sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, o Pregoeiro solicitará que a empresa classificada em primeiro lugar para cada lote encaminhe para o e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br **em até 04 (quatro) horas a documentação da empresa e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** sua proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital, em original ou cópias devidamente autenticadas.

12.1.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
PREFEITURA DO BALNEÁRIO PINHAL – RS
PROponente (NOME DA EMPRESA)

12.1.2 – O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Prefeitura do Balneário Pinhal – Divisão Pregão Eletrônico, localizada na Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, Balneário Pinhal – RS.

12.2 – As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

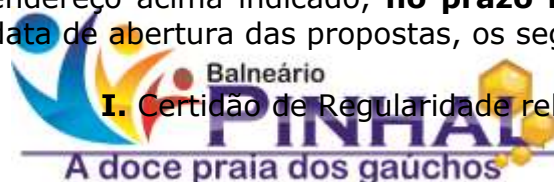
- a) o valor unitário e o valor total para cada lote;
- b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao ANEXO I deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) prazo de garantia, não poderá ser inferior a 01(um) ano ou de acordo com o estipulado na descrição do produto;
- e) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;
- f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, **quando for o caso**.

12.3 – Em relação à documentação, o Pregoeiro inicialmente efetuará consulta ao Sistema de Registro Cadastral do Município de Balneário Pinhal – RS, visando comprovar a regularidade da situação da autora da proposta considerada vencedora. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente todos os documentos válidos, será providenciada uma cópia do CRC com a finalidade de anexar ao processo.

12.4 – Se a cadastrada apresentar documentos vencidos no CRC ou o(s) documento(s) exigido(s) não estiver(em) contemplado(s) no referido certificado; a documentação complementar deverá ser encaminhada pela empresa, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão pública de disputa de preço, junto à Divisão de Pregão Eletrônico sito a Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, fone: 051-3682-0188 Ramal 205.

12.5 – Se a licitante vencedora não possuir cadastro e optar em fazê-lo perante a Divisão de Licitações do Município de Balneário Pinhal – RS, poderá enviar para o endereço acima indicado, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura das propostas, os seguintes documentos:

I. Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

II. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;

III. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

V. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VI. Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado, se já não tiver sido apresentado para credenciamento do representante do licitante no certame;

VII. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela;

VIII. Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

12.6 – Caso optar em não fazer o CRC deverá enviar a documentação solicitado no item 12.5, no prazo estipulado no item 12.1.

12.7 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

12.8 - A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

12.9 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

12.10 - A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra (randômico), o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em "Recurso" e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

13.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala ficar aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

13.1.2 – No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de "Abertura das Propostas" poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.

13.2 – Após a indicação de impetrar recurso, o licitante deverá encaminhar suas razões para o endereço constante neste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da sessão, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis posteriores a data da sessão pública.

13.3 - Os demais licitantes interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente.

13.3.1 – Não serão aceitos para análise os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

13.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.

13.5 – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 – Para julgamento, será adotado o critério de **menor preço global para cada lote**.

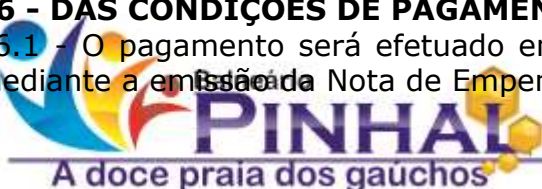
14.2 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o item (ns) ou lote(s) objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da Nota de Empenho.





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Uma Praia de Todos"

16.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) Nota(s) de Empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Itália nº 3100 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

16.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

17 – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA:

17.1 – Os produtos serão recebidos por uma Comissão de Recebimento, que irá conferir os mesmos, conforme Empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

18 – DAS SANÇÕES:

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.2. Garantida a ampla defesa, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato:

18.2.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

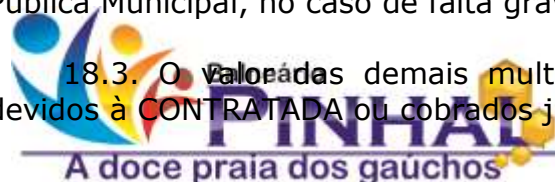
18.2.2. O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado à multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

18.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

18.2.4. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no Edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega.

18.2.5. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

18.3. O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Balneário Pinhal – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

19.3 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, serão disponibilizados a todos os interessados, via e-mail.

19.4 - Qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

19.5 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.6 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado.

19.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

19.8 - Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

Anexo I – Relação de Lotes/itens.

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de 18 anos.

Anexo V – Modelo de Declaração de atendimento às condições do edital.

Balneário Pinhal, 09 de janeiro de 2018.

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I - RELACAO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	ADESIVOS REFLEXIVOS Adesivos automotivos reflexivos para grafismo de ambulância. Adesivo para capo, porta traseira, laterais da ambulância.	04	R\$ 75,00
02	APARELHO HEMOGLICOTESTE Equipamento portátil para teste de glicemia capilar. Monitor baseado em plataforma amperométrica (biosensor) portátil, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; resultado da análise inferior a 10 segundos. Memória de 300 resultados com data e hora. Porta serial para conectividade e transferência de dados. Sistema de codificação através de chip que acompanha a caixa de tiras de glicemia. Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Alimentação por uma bateria CR2032. Garantia de 5 anos. Itens mínimos: 1 monitor, 1 estojo, 50 tiras teste e 1 manual. Registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	01	R\$ 100,00
03	BOLSA AMARELA – MEDICAMENTOS Bolsa para APH (atendimento pré-hospitalar), tipo mochila, para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em material impermeável e lavável. Abertura na parte superior em material do tipo zíper. Bolsos internos com fechamento de lapela e sistema de fixação tipo gancho-argola (Velcro). Alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável, do mesmo tecido da mochila e acolchoadas. Face interna da mochila com bolsos individuais para acondicionamento de medicamentos. Bolsa de APH na cor amarela. Dimensões mínimas: altura 45 cm x profundidade 20 cm x largura 35 cm.	01	R\$ 110,00
04	BOLSA VERDE – VIAS AÉREAS Bolsa para APH (atendimento pré-hospitalar), tipo mochila, para acondicionamento de materiais de vias aéreas, confeccionada em material impermeável e lavável. Abertura na parte superior em material do tipo zíper. Alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável, do mesmo tecido da mochila e acolchoadas. Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila; possuir no mínimo duas repartições internas com bolsos e sistema de fixação tipo gancho-argola (Velcro) para fixação. Dimensões mínimas: 44cm x 38cm x 18cm.	01	R\$ 80,00
05	BOLSA VERMELHA – ACESSO VENOSO Bolsa para APH (atendimento pré-hospitalar) confeccionada em material impermeável e lavável com divisórias internas e no mínimo três bolsos externos, costura dupla, forro em TNT, faixas refletivas frontais e zíper. Possuir alça de 50 mm em nylon para transporte. Bolsa de APH na cor vermelha. Dimensões mínimas: Altura 40 cm; Largura 50 cm; Profundidade 30 cm.	01	R\$ 180,00
06	CINTO POLVO Cinto de nylon 600 ou 100% poliamida com 50 mm de largura e cinco cintas em cores diferentes, com sistema de fixação tipo gancho-argola (Velcro) duplo na cor preta, com dimensões variadas, para conter os movimentos dos membros e do corpo. A cinta do tórax (amarela) deve possuir limitador de curso de, no mínimo, 150 mm, a 150 mm da extremidade superior. As bordas das tiras devem ser embainhadas. Deverão acompanhar duas cintas extras removíveis com sistema de fixação tipo gancho-argola (Velcro), na cor amarela, com as medidas da faixa do tórax. O material deve ser radioluciente (não aparecer na imagem de raio X). Largura das cintas: 50 ± 2 mm. Largura dos velcros: 50 ± 2 mm. Cinta Verde (para fixação dos pés) 1050 mm de comprimento e velcro duplo com 200 mm. Cinta Azul (para fixação das pernas) 1120 mm de comprimento e velcro duplo com 200 mm. Cinta Vermelha (para fixação do quadril) 1530 mm de comprimento e sistema de fixação tipo	04	R\$ 40,00



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	gancho-argola (Velcro) duplo com 300 mm. Cinta Amarela (para fixação do tórax) 1510 mm de comprimento e velcro duplo com 300 mm. Cinta Preta (para fixação da cabeça) 1410 mm de comprimento e velcro duplo com 250 mm. Cinta Preta (fita central) 1200 mm de comprimento. Resistência à tração que permita a imobilização de um paciente adulto de, no mínimo, 120 kg.		
07	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA Manta/cobertor térmico aluminizada para resgate de pacientes e prevenção da hipotermia. Confeccionada em polipropileno metalizado não deformável. Tamanho: 2,10 x 1,40 m.	10	R\$ 10,00
08	COLAR CERVICAL (M) Colar cervical tamanho M para imobilizar as articulações da região cervical. Confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 2mm. Fecho com sistema de fixação tipo gancho-argola (Velcro). Radio-transparente. Apoio mentoniano e occipital. Abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Identificação visual do tamanho M na cor laranja conforme padrão internacional.	04	R\$ 15,00
09	COLAR CERVICAL (P) Colar cervical tamanho P para imobilizar as articulações da região cervical. Confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 2mm. Fecho com sistema de fixação tipo gancho-argola (Velcro). Radio-transparente. Apoio mentoniano e occipital. Abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Identificação visual do tamanho P na cor azul conforme padrão internacional.	10	R\$ 15,00
10	COLAR CERVICAL (PP) Colar cervical tamanho PP para imobilizar as articulações da região cervical. Confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 2mm. Fecho com sistema de fixação tipo gancho-argola (Velcro). Radio-transparente. Apoio mentoniano e occipital. Abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Identificação visual do tamanho PP na cor roxo conforme padrão internacional.	04	R\$ 15,00
11	COLAR CERVICAL (tamanho G) Colar cervical tamanho G para imobilizar as articulações da região cervical. Confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 2mm. Fecho com sistema de fixação tipo gancho-argola (Velcro). Radio-transparente. Apoio mentoniano e occipital. Abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Identificação visual do tamanho G na cor verde conforme padrão internacional.	03	R\$ 15,00
12	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL (KED) ADULTO Confeccionado em Nylon 420, revestimento interno em tacos de madeira maciça. Alças de 50mm resistentes CA com engates rápidos em nylon. Pegador de mão com mangueira em seu interior. Acabamento em viés. Possuir uma isomanta que reveste todo protetor de cabeça internamente. Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70. Cor azul.	02	R\$ 160,00
13	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL (KED) INFANTIL Colete de imobilização dorsal infantil tipo KED confeccionado em tecido impermeável, resistente, internamente com hastas de madeira maciça, com uma camada de verniz. Possuir três cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo, vermelho e verde) e dois pretos para fixação de membros inferiores (num total de cinco). Fivelas em 100% poliamida, nas cores branca e preta. Alça dupla em "V" na parte superior mais uma alça extra. Na parte inferior alça dupla em paralelo. Acompanha um jogo de tirantes (duas peças - queixeira fenestrada e testeira) em tecido aderente no mesmo material, lavável e impermeável, 01 almofada (tipo travesseiro) para fixação da coluna, cabeça ou barriga; sacola do próprio tecido para guardar ou transportar.	02	R\$ 150,00
14	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Esfigmomanômetro aneróide adulto. Características técnicas: Manômetro (0-300mmHg). Manguito com pera em látex. Braçadeira adulto (22-28 cm) em Nylon com fecho de metal. Válvula de escape. Estojo para acondicionamento. Calibração verificada pelo INMETRO.	02	R\$ 150,00



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

15	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Esfigmomanômetro aneróide infantil. Manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro. Circunferência de braço recomendada para uso 10 a 18cm. Garantia: 12 meses.	02	R\$ 100,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Esfigmomanômetro aneróide adulto/obeso. Manguito e pera em PVC, braçadeira em algodão e fecho em metal. Especificações técnicas: comprimento do manguito 50cm. Estojo para acondicionamento. Aprovado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	02	R\$ 200,00
17	ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio adulto, receptor duplo, em aço inoxidável. Hastes em aço inoxidável. Olivas substituíveis. Especificações Técnicas: Dimensões da haste: 180x120mm. Altura do receptor: 20mm. Diâmetro do receptor: 23,5mm (menor), 35mm (maior).	01	R\$ 170,00
18	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Estetoscópio duplo, infantil/pediátrico, em aço inoxidável. Dois tipos de auscultadores: fechado com membrana de plástico rígido (diafragma) e aberto (sino), seleção por giro do auscultador. Registro na ANVISA. Garantia de 03 anos contra defeitos de fabricação e materiais.	01	R\$ 110,00
19	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO Para imobilização de vítimas em pranchas de resgate. Confeccionado em poliuretano injetado. Resistente a impactos. Anatômico. Regulagem com sistema de fixação tipo gancho-argola (Velcro). Base com regulagem.	04	R\$ 120,00
20	KIT DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL Conjunto de oito cânulas orofaríngeas de Guedel com tamanhos e cores distintos. Confeccionadas em polietileno; livre de látex com extremidades macias e arredondadas. Permitir o acesso de cateter de sucção. Conjunto composto de: 01 cânula de Guedel Nº 00 – 40mm (cor: rosa); 01 cânula de Guedel Nº 0 – 50mm (Cor: azul); 01 cânula de Guedel Nº 1 – 60mm (Cor: preto); 01 cânula de Guedel Nº 2 – 70mm (cor: branco); 01 cânula de Guedel Nº 3 – 80mm (cor: verde); 01 cânula de Guedel Nº 4 – 90mm (cor: amarelo); 01 cânula de Guedel Nº 5 – 100mm (cor: vermelho); 01 cânula de Guedel Nº 6 – 110mm (cor: laranja). Registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	02	R\$ 50,00
21	KIT PARTO 01 Absorvente Hospitalar. 01 Avental em falso tecido. 01 Lençol descartável. 01 Bisturi descartável Nº22. 02 Braceletes de Identificação. 02 Corte clamps umbilicais em plástico. 01 Saco Plástico. 02 Cobertor Térmico Aluminizado 2,10x1,40. 2 Envelopes com gaze esterilizada com 05 unidades cada. 01 Compressa 10x15. 01 Compressa 15x30. 02 Luvas Cirúrgicas Esterilizadas. 02 Swab de álcool.	04	R\$ 50,00
22	KIT TALAS MOLDÁVEIS Tala moldável em EVA (Etil Vinil Acetato). Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com espuma macia tipo EVA especial (com espessura de 4 mm). Revestida de material anti-alérgico. Espessura da tala: 8 mm. Nas cores padrão universal de Resgate; Kit com 4 tamanhos (G - 86cm x 10cm; M - 63cm x 9cm; P - 53cm x 9cm; PP - 30cm x 8cm). Acondicionada em estojo com fechamento em zíper 8.	04	R\$ 50,00
23	LANTERNA DE PUPILA Lanterna com iluminação LED de 2,2V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	02	R\$ 45,00
24	LED VERMELHO FRONTAL E TRASEIRO Kit de luzes de LED com efeito estroboscópico constituído por quatro conjuntos óticos na cor vermelha e dois conjuntos óticos na cor branca/cristal. Alimentação 12v. A prova da água. Acompanha caixa de controle e fios para instalação. Possibilitar fixação na grade do veículo.	01	R\$ 210,00
25	OXÍMETRO DE PULSO/BANCADA Oxímetro de pulso com modo de operação contínuo. Parâmetros de medidas: saturação de oxigênio (SpO2); onda pletismográfica; frequência de pulso (FP); intensidade do sinal da frequência de pulso (ou índice de perfusão). Display tipo LCD com "back light", apresentação simultânea do	01	R\$ 2.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	valor de SpO2, onda pletismográfica, pulso e intensidade do sinal. Permitir ajustar o relógio e efetuar a seleção de tipo de pacientes (adulto/pediátrico/neonatal). Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ocioso. Gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP (frequência de pulso). Capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados. Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros. Alimentação por bateria Ni-Mh com autonomia de até 36 horas. Indicadores apresentados no display: sensor desconectado e solto; status da bateria; sinal fraco; amplitude de pulso (índice de perfusão); memória insuficiente; alarme desligado; armazenamento de dados; identificação do paciente; tipo de paciente. Leitura da SpO2 do oxímetro: faixa de medida (0 a 100%); faixa de alarme (0 a 100%); resolução 1%; exatidão ou precisão (70 a 100% $\pm 2\%$ adulto e pediátrico, $\pm 3\%$ neonato); atualização dos dados 1 segundo. Frequência de pulso (FP) do oxímetro: faixa de medida (25 a 300 bpm); faixa de alarme (0 a 300 bpm); resolução 1 bpm; exatidão ou precisão ± 2 bpm; atualização dos dados 1 segundo. Sensores: 01 (um) sensor reutilizável SpO2 tipo clip adulto; 01 (um) sensor reutilizável SpO2 pediátrico; 01 (um) sensor reutilizável SpO2 neonatal. Bateria recarregável e carregador de bateria 100 a 240Vac 50/60Hz. Capa protetora. O equipamento deverá ser entregue montado com todos os itens necessários para pronto uso e com manual de operação em Português. Garantia de 01 ano. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). AFE (Autorização para Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA. Registro na ANVISA de BPF - Boas Práticas de Fabricação.		
26	PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISA Conjunto de duas palhetas para limpador de para-brisas (veículo ambulância, Mercedes-Bens, Sprinter ano 2012).	01	R\$ 150,00
27	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO PARA IMOBILIZAÇÃO Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso de 180 kg. Possuir aberturas específicas para a imobilização da vítima com utilização do cinto de segurança estilo polvo e imobilizador de cabeça (coxins) como acessórios. Possuir pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Possibilitar o resgate na água e em alturas. Cor AZUL. Dimensões mínimas: Comprimento 1830 mm; Largura 440 mm; Altura máxima 65 mm; Peso líquido inferior a 9,0 kg; Capacidade de carga 180 kg.	04	R\$ 300,00
28	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO Reanimador pulmonar manual adulto, reutilizável, composto por máscara/bolsa/reservatório/tubo de oxigênio. Confeccionado em silicone 100% grau médico. Permitir esterilização em autoclave a vapor. Conexão rotativa para o tubo endotraqueal. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada que permita regulagem ou bloqueio. Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Especificações técnicas: composição silicone/PVC; volume do balão 1.800ml; volume de entrega 1.050ml; reservatório 2.700ml; resistência expiratória/inspiratória 2cm H2O/3cm H2O; espaço morto menor que 7,0ml; limitador de pressão 40 ou 60cm H2O; temperatura operacional -18°C a 50°C; temperatura de armazenamento -20°C a 60°C. Máscara facial transparente com anel de silicone e almofada de silicone tamanho adulto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. Garantia do fabricante de um ano.	04	R\$ 300,00
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL Reanimador pulmonar manual neonatal, reutilizável, composto por máscara/bolsa/reservatório/tubo de oxigênio; para uso em pacientes abaixo de 7,0Kg. Confeccionado em silicone 100% grau médico. Permitir	02	R\$ 180,00



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	esterilização em autoclave a vapor (a 134°C). Conexão rotativa para o tubo endotraqueal. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada que permita regulagem ou bloqueio. Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Especificações técnicas: composição silicone; volume do balão de silicone 320ml; volume de entrega/volume sistólico 140ml; reservatório de oxigênio de silicone 900ml; resistência expiratória/inspiratória 2cm H2O/3cm H2O; espaço morto menor que 7,0ml; limitador de pressão 40 ou 60cm H2O. Máscara facial de silicone tamanho neonatal. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. Tubo de oxigênio de no mínimo 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Todas as peças isentas de látex. Garantia do fabricante de um ano.		
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO Confeccionado em silicone 100% grau médico. Permitir esterilização em autoclave a vapor. Conexão rotativa para o tubo endotraqueal. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada que permita regulagem ou bloqueio. Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Especificações técnicas: composição silicone/PVC; volume do balão 550ml; volume de entrega 320ml; reservatório 2.700ml; resistência expiratória/inspiratória 2cm H2O/3cm H2O; espaço morto menor que 7,0ml; limitador de pressão 40cm H2O; temperatura operacional -18°C a 50°C; temperatura de armazenamento -20°C a 60°C. Máscara facial transparente com anel de silicone e almofada de silicone tamanho pediátrico. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC.	02	R\$ 250,00
31	SISTEMA DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO Conjunto composto por 01 Válvula redutora de pressão para cilindro de oxigênio; 01 Fluxômetro 0-15 litros/minuto (fêmea) para oxigênio; 01 Umidificador 250ml, com extensão e máscara para oxigênio; 01 Tomada Dupla para Oxigênio; 01 Aspirador tipo Venturi para oxigênio com frasco de vidro, 500ml. Conexões de padrão ABNT.	01	R\$ 400,00
32	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Termômetro clínico, digital, isento de mercúrio, com tecnologia de sensor infravermelho (leitura da temperatura na testa sem contato com o paciente), tempo de leitura em no máximo 3 segundos. Visor em cristal líquido (LCD). Memória para no mínimo as 10 últimas medidas. Indicativos sonoro e visual para diferentes faixas de temperatura corporal. Escalas de leitura em °C e °F, selecionáveis. Faixa de medição no corpo humano: 10°C a 50°C. Exatidão de medição no corpo humano: +/- 0,3°C de 22°C a 40°C. Sistema de desligamento automático para economia de energia. Alimentação por pilhas ou baterias recarregáveis. O equipamento deverá ser entregue montado com todos os itens necessários para pronto uso e com manual de operação em Português. Garantia de no mínimo 3 anos. A entrega técnica deverá ser no município do Balneário Pinhal a profissional de saúde de nível superior, concursado, de preferência enfermeiro ou médico. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos do fabricante do equipamento: Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	02	R\$ 170,00
33	TESOURA PONTA ROMBA PARA APH Tesoura de ponta romba para APH, própria para corte de vestimentas, lâminas de aço inoxidável com borda serrilhada. Argolas de empunhadura em material plástico rígido. Totalmente autoclavável à 134°C. Tamanho mínimo 18 cm. Cor: Azul ou preto.	01	R\$ 20,00



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

São solicitadas propostas de preços para aquisição imediata de equipamentos para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192), base Balneário Pinhal/RS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente proposta objetiva adquirir equipamentos para uso no SAMU – 192 Balneário Pinhal. Todo atendimento do SAMU – 192 é pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Estes serviços serão voltados à população residente e aos veranistas durante o período de verão 2017/2018. O resultado esperado é o atendimento qualificado da população residente e veranista.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da Nota de Empenho.

3.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) Nota(s) de Empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Itália nº 3100 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

3.3 - O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada.

3.4 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

3.5 - Os produtos serão recebidos por uma Comissão de Recebimento, que irá conferir os mesmos, conforme Empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

3.6 - O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

À
Prefeitura do Balneário Pinhal

LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
Preço Total:					

Preço Total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

Dados do Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ Nº:

Assinatura/Carimbo



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa